



LEI Nº 271/98 - DE 04 DE MARÇO DE 1.998.

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 234/97, de 20/06/97, e suas modificações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei nº 247/97, que trata da instituição do Sistema Municipal de Saúde, cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e da Municipalidade, APROVA e EU na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 17, da Lei Municipal nº 234/97, de 20/06/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - A gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, será exercida e executada pelo Chefe do Poder Executivo, conjuntamente com o seu Secretário de Saúde, aos quais são conferidas as funções específicas de movimentação dos recursos financeiros e orçamentários, obedecendo orientações do Conselho, observadas as disposições desta e de outras leis, aplicáveis à matéria posta."

PARAGRAFO UNICO - Em decorrência da nova redação conferida ao art. 17, da Lei nº 234/97, de 20/06/97, por este artigo, fica, conseqüentemente revogado o art. 4º, da Lei nº 247/97, para todos os efeitos em direito admitidos e para os demais fins de mister.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/06/97, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Miguel do Araguaia, aos 04(quatro) dias do mês de Março de 1.998.

Luiz Antonio Peixoto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


Sílvio Souza da Silva
Sec. Administração